



**Prefeitura do Município de Bertiooga**  
 CNPJ: 68.020.916/0001-47  
 001 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

**REQUISIÇÃO DE  
 COMPRAS**

Processo: 4662 / 2020

Número da RC  
 651 / 2020  
 12000651

Unidade Administrativa Requisitante 001.019.000.000.000  
 SECRETARIA DE EDUCACAO

Data da Requisição  
 14/07/2020

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.45.50.0059-8 DISPENSER PARA ALCOOL GEL, TIPO TOTEM COM ACIONAMENTO NO PEDAL. ALTURA: 110 cm; LARGURA: 35 cm; COMPRIMENTO: 35 cm; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA. DISPLAY: CHAPA DE POLIONDA DE 3 mm COM APLICAÇÃO DE ARTE.	UN	62,000	0,0000	0,00
Tipo de Custo		Exercício	Estimativa de Custo Total		0,00

Local de Entrega RUA: LUIZ PEREIRA DE CAMPOS Nº 901  
 Bairro VILA ITAPANHAU

Número 901  
 CEP 11250-000

Dotação

Elemento da Despesa

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL GEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.

*[Handwritten Signature]*

Secretário

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020



**PM de Bertioga**  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
6111/2020**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

**Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 259/2020 UG P.M.B.**

Números RC's      651 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

11.780,00      ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS

**Fornecedor**      014508 SERGIO YUKIO SUMIDA  
**Nome Fantasia**      SERGIO YUKIO SUMIDA  
**Endereço**      RUA ANTONIO JOÃO MEDEIROS 426 LETRA A GALPÃO 14  
**Bairro**      ITAIM PAULISTA  
**Cidade**      SÃO PAULO      **Estado**      SP      **Cep**      08140-060  
**CNPJ/CPF**      23.352.775/0001-21      **Telefone**  
**Banco**      **Agência/Conta**  
**Email**      **Fax**

**Condição Pagto**  
**Prazo Entrega**  
**Local Entrega**      RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901  
**Bairro Entrega**      VILA ITAPANHAU      **Cep Entrega**      11250-000  
**Unidade a Retirar**  
**Fonte de Recursos/Convênio**  
**Observação**

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004662/2020	001.019.000.000.000	05505/2020 05506/2020 05507/2020	185 001.019.123650053 .2138 / 33903000/99 - MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 206 001.019.123650054 .2139 / 33903000/99 - MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 227 001.019.123610055 .2140 / 33903000/99 - MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

SECRETARIA DE EDUCACAO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	62,000		190,0000	11.780,00	
						<b>Total</b>	<b>11.780,00</b>

DISPENSER PARA ALCOOL GEL, TIPO TOTEM COM ACIONAMENTO NO PEDAL. ALTURA: 110 cm; LARGURA: 35 cm; COMPRIMENTO: 35 cm; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA. DISPLAY: CHAPA DE POLIIONDA DE 3 mm COM APLICAÇÃO DE ARTE. - 1 45 50 0059 8

**Nota :**  
**DAS PENALIDADES**

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);

1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;

1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado



**PM de Bertioga**  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
6111/2020**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

**Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 259/2020 UG P.M.B.**

**Números RC's**      651 / 2020

**Valor Total (R\$)**      **Valor total por extenso**

11.780,00      ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS

inexecução parcial;

1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.

1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

### **OBSERVAÇÃO**

*Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.*

*No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.*

*As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.*

*Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.*

### **ATENÇÃO:**

*Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ*

*Fundo Municipal de Saúde de Bertioga*

*CNPJ: 12.444.716.0001/67*

Autorizo o Fornecimento,  
BERTIOGA/SP, 30 de julho de 2020

Autorização da Compra



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
*Estância Balnearia*

PA: 4662/2020

Fl: 93

Bertioga, 27 de outubro de 2020.

**À Secretária de Saúde**  
**Ref.: Aquisição de Totem para álcool em Gel**  
**Assunto: Parecer e manifestação**

Diante do processo de Pandemia causado pelo COVID-19 e com o possível retorno das aulas presenciais, considerando ainda a necessidade de garantirmos a qualidade e segurança de alunos, professores e demais funcionários da Unidade Escolar.

Solicitamos análise e manifestação quanto:

- a) A necessidade da aquisição de Totem de Álcool em Gel com acionamento por pedal para entrada da unidade escolar.

Atenciosamente,

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**

**Secretário de Educação**



PA 4662/2020

Fls: 94

**À Secretaria de Educação**

**Ref.: Aquisição de Totem para álcool em gel.**

O processo de pandemia causada pelo COVID-19 estabeleceu uma série de medidas e orientações comportamentais, no sentido de se evitar a contaminação e a propagação da doença, e uma delas que se mostra eficaz é a higienização das mãos com a devida utilização de álcool em gel.

Devemos, no entanto, orientar aos usuários a necessidade da correta higienização das mãos que podem ser adquiridas em sites oficiais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Com aplicação das medidas orientativas, somos favoráveis à aquisição de Totem para álcool em gel como uma das formas de prevenirmos a propagação do vírus pelo contato das mãos.

Bertioga, 28 de outubro de 2020.

  
**Dr. Valter de Almeida Campoi**

**Secretário de Saúde**